

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 122/2023**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **MAKTUB EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Leovigildo Filgueiras, nº 85, Bairro: Garcia, CEP: 40.100-000, na cidade de Salvador – BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **337.702/0001-89**, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Erica Rocha Rios**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física/ Jurídica CPF/CNPJ sob o nº 794.815.745-04, e portadora do RG nº 669758329, resolvem firmar o **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**, de acordo com art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações.

**RESOLVEM:**

**CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 122/2023**, destinado à Contratação da Instituição de Ensino Superior, para prestação de Serviço de Pós-Graduação *Latu Sensu* em Direito Administrativo, na modalidade online, visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Santo Amaro – BA, em obediência ao art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica o prazo de vigência do Contrato prorrogado por mais 03 (três) meses, a partir da data da assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do CONTRATO e ADITIVOS INICIAL, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 11 de junho de 2024.

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal  
CONTRATANTE